

PROJETO DE LEI Nº 117-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 155.000,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco
mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

09.01 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
27.813.0024.2034 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.30 – Material de Consumo (320)	R\$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (322)	R\$ 20.000,00
20.606.0028.2031 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.30 – Material de Consumo (302)	R\$ 55.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (306)	R\$ 30.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.01 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
27.813.0024.1036 – Ampliação de Ginásios, Parques e Praças	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (319)	R\$ 60.000,00
15.452.0021.2127 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (288)	R\$ 40.000,00
20.606.0028.2032 – Profinagro	
4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos (310)	R\$ 55.000,00
TOTAL	R\$ 155.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 117-04/2012

Lajeado, 30 de julho de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 155.000,00 na Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Informamos que as suplementações de R\$ 50.000,00 e R\$ 20.000,00 servirão para manutenção de ginásios, parques e praças, principalmente para ajardinamento e manutenção de locais públicos e compra de insumos, mudas e sementes.

A suplementação de R\$ 55.000,00 servirá para despesas com peças utilizadas na manutenção da frota, compra de ferramentas para equipes externas e manutenções e reparos na Secretaria.

A suplementação de R\$ 30.000,00 servirá para serviços de manutenção da frota, contratos de locação e outras eventuais despesas da Secretaria.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.